DECRETO Nº 17.011/25

Abre na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.348.253,90.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 4º da Lei nº 9.495/24,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Procuradoria, na Secretaria Municipal de Cultura, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Fiscalização e Obras Públicas e Planejamento, na Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos, na Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública e Mobilidade Urbana, o Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 3.348.253,90 (três milhões, trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
3.3.90.91.00 - F. 0042 - Fonte 1500 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$300.000,00

02.03.01.04.122.0002.2200 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
3.3.90.93.00 - F. 0239 - Fonte 1700 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$22,38

02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.50.43.00 - F. 0290 - Fonte 2501 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R$70.000,00

02.04.04.23.695.0008.2260 - EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.36.00 - F. 0351 - Fonte 1500-922 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICAR$1.700,00
3.3.90.47.00 - F. 1843 - Fonte 1500-922 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$400,00

02.06.01.12.122.0006.2350 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - F. 0515 - Fonte 2569 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$9.589,18

02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 1546 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$300.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0539 - Fonte 2569 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$173.254,82

02.08.01.15.122.0004.1451 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS
4.4.90.51.00 - F. 0716 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$82.208,87

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1701 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$90.000,00

Documento assinado digitalmente - 7O1-PJR-9PO-1V6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2501 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$995.615,78
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2700 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$16.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$19.247,16

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2706 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$24.293,60
4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2710 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$60.129,42

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS
4.4.90.52.00 - F. 0838 - Fonte 1710 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$3.545,99

02.10.03.15.451.0004.2603 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.30.00 - F. 0869 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$70.000,00

02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.30.00 - F. 0880 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$50.000,00
3.3.90.39.00 - F. 0882 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$1.033.000,00

02.13.01.26.451.0014.1900 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
3.3.90.39.00 - F. 1291 - Fonte 1750 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$49.246,70

Total.....R$3.348.253,90

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0003.0060 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES E ORDENS JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0039 - Fonte 1500 - SENTENÇAS JUDICIAIS.....R$300.000,00
02.03.01.13.392.0013.2210 - INCENTIVO/FOMENTO À CULTURA
3.3.90.39.00 - F. 0293 - Fonte 2501 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$70.000,00

02.04.04.23.695.0008.2260 - EVENTOS TURÍSTICOS
3.3.90.39.00 - F. 0352 - Fonte 1500-922 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$2.100,00

02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - F. 0548 - Fonte 2569 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$3.603,44
4.4.90.52.00 - F. 0553 - Fonte 2569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$8.677,16

02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
4.4.90.52.00 - F. 0576 - Fonte 2569 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$170.563,40

02.08.01.04.122.0002.2450 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
3.3.90.93.00 - F. 0712 - Fonte 1701 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R$90.000,00

02.08.01.15.451.0004.1452 - INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1700 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$22,38
4.4.90.51.00 - F. 0719 - Fonte 1710 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$3.545,99

Documento assinado digitalmente - 7O1-PJR-9PO-1V6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

02.08.01.15.451.0004.1453 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4.4.90.51.00 - F. 0724 - Fonte 2700 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$16.000,00

02.10.01.15.122.0002.2600 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 - F. 0835 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$900.000,00

3.3.90.92.00 - F. 0836 - Fonte 1500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$33.000,00

02.10.03.15.452.0004.2608 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, ARBORIZAÇÃO E VIVEIROS

3.3.90.39.00 - F. 0877 - Fonte 1500 - - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICAR$100.000,00

4.4.90.51.00 - F. 0878 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$40.000,00

02.10.03.15.452.0004.2609 - IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ATERRO CONTROLADO E SERVIÇOS DE LIMPEZA

4.4.90.51.00 - F. 0883 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$10.000,00

02.10.09.17.512.0004.2604 - SANEAMENTO URBANO E RURAL

3.3.90.30.00 - F. 1427 - Fonte 1500 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$60.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1430 - Fonte 1500 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$10.000,00

Excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64) das Fontes 1546 – (Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI) e 1750(Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE).

Fonte 1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI.....R$300.000,00

Fonte 1750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE....R$49.246,70

Superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64), sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois).

Fonte 2501 – Outros Recursos não Vinculados.....R$ R$995.615,78

Fonte 2706 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados.....R$24.293,60

Fonte 2710 - Transferência Especial dos EstadosR$161.585,45

Total.....R$3.348.253,90

Art.3º Este crédito vigorará até 31/12/2025.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia de sua edição.

Divinópolis, 04 de novembro de 2025.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Documento assinado digitalmente - 7O1-PJR-9PO-1V6
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 17/11/2025 às 13:41:16

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 17/11/2025 às 14:45:12 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 19/11/2025 às 19:05:53 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 25/11/2025 às 09:35:21 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

7O1 PJR 9PO 1V6